



CNPJ: 22.495.265/0001-40

Curitiba-PR, 04 de março de 2026.

Aos acionistas da

SENECA COMPANHIA SECURITIZADORA

Senhores Acionistas,

A Administração da **SENECA COMPANHIA SECURITIZADORA**, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, com o Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao período de 31 de dezembro de 2025.

Em atendimento ao Art. 50 da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, informamos que a empresa Audifactor Auditores Independentes S/S foi contratada pela Companhia, para prestação de serviços de auditoria externa relacionados aos exames das demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2025, e não prestou, desde a sua contratação serviços não relacionados à auditoria externa.

Atenciosamente,

SENECA COMPANHIA SECURITIZADORA

Diretor Presidente
Luiz Malucelli Neto

Balço Patrimonial dos exercícos findos em:

(Valores expressos em reais)

ATIVO	Nota	31.12.2025	31.12.2024
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	4.931.349	4.408.199
Direitos creditórios a receber	6	15.489.838	13.028.918
Partes relacionadas	7	4.609.790	5.285.924
Outros créditos		29.892	2.232
Total do Ativo Circulante		25.060.869	22.725.273
Ativo não circulante			
Outros créditos			2.026
Investimentos	8	52.651	149.311
Imobilizado	9	5.926	7.092
Total do Ativo não circulante		58.577	158.429
Total do Ativo		25.119.446	22.883.702
PASSIVO			
Passivo Circulante			
Empréstimos e financiamentos		-	41.071
Obrigações com fornecedores		-	3.345
Obrigações tributárias	10	31.644	17.842
Obrigações trabalhistas e sociais	11	104.069	88.587
Outras Obrigações		24.698	
Total do passivo Circulante		160.411	150.845
Passivo não Circulante			
Títulos e valores mobiliários	12	24.947.035	22.720.857
Total do passivo não circulante		24.947.035	22.720.857
Patrimônio líquido			
Capital social subscrito	13	10.000	10.000
Reserva legal		2.000	2.000
Total do patrimônio líquido		12.000	12.000
Total do Passivo		25.119.446	22.883.702

Demonstração do Resultado dos exercícios findos em:

(Valores expressos em reais)

	Nota	31.12.2025	31.12.2024
Receita operacional		3.782.576	3.527.985
Prestação de Serviços		1.272.920	1.251.866
(-) Custo de captação de recursos		(2.464.414)	(2.775.368)
(-) Custo de prestação de serviços		(41.140)	(57.901)
(-) Deduções da receita		(227.699)	(195.400)
Receita operacional líquida	14	2.322.243	1.751.182
Lucro Bruto		2.322.243	1.751.182
(Despesas) / Receitas operacionais:			
Despesas gerais e administrativas		(2.195.431)	(1.471.263)
Despesas com pessoal		(535.822)	(428.470)
Total das despesas operacionais		(2.731.253)	(1.899.733)
Lucro antes do Resultado Financeiro	14	(409.010)	(148.551)
Despesas financeiras		(19.635)	(20.408)
Receitas financeiras		969.126	787.784
Resultado financeiro líquido	15	949.491	767.376
Outras Receitas/Despesas		9.011	(149.544)
Resultado antes das provisões		549.492	469.281
(-) Provisão para imposto de renda		(113.373)	(93.320)
(-) Provisão para contribuição social		(49.454)	(42.235)
Resultado líquido do período		386.665	333.726

Demonstrações do resultado abrangente dos exercícios findos em:

(Valores expressos em reais)

	<u>31.12.2025</u>	<u>31.12.2024</u>
Resultado Líquido dos Períodos	<u>386.665</u>	<u>333.726</u>
Outros Resultados Abrangentes		
Resultado abrangente dos períodos	<u>386.665</u>	<u>333.726</u>

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em:

(Valores expressos em reais)

	Capital Social	Reserva	Lucros	
	Subscrito	Legal	Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.000	2.000	-	12.000
Resultado do período			333.726	333.726
Dividendos propostos			(333.726)	(333.726)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.000	2.000	-	12.000
Resultado do período			386.665	386.665
Dividendos propostos			(386.665)	(386.665)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	10.000	2.000	-	12.000

Demonstração do fluxo de caixa dos exercícios findos em:

(Valores expressos em reais)

	31.12.2025	31.12.2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido antes do IRPJ e CSLL	549.492	469.281
- Depreciação	1.166	1.571
- Juros com remuneração de debêntures	2.464.414	2.775.368
- Provisão para perdas com debêntures	-	(1.014.056)
	3.015.072	2.232.164
(Aumento)/Diminuição das contas ativas		
Contas a receber de clientes	(2.460.920)	(5.015.177)
Outros créditos	(25.634)	20.742
Aumento/(Diminuição) das contas passivas		
Obrigações com fornecedores	(3.345)	3.345
Obrigações Tributárias	13.491	4.737
Obrigações Trabalhistas	15.482	21.711
Outras Obrigações	24.697	
Caixa proveniente/(usado) nas operações	578.843	(2.732.478)
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(162.516)	(149.798)
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	416.327	(2.882.276)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Realização de investimentos	96.660	385.483
Aquisição de Investimentos	-	(96.660)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	96.660	288.823
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Ingressos de partes relacionadas	(1.469.389)	(3.573.535)
Pagamentos de partes relacionadas	2.145.524	6.403.041
Aquisição de empréstimos e financiamentos	1.532.633	1.776.257
Amortização empréstimos e financiamentos	(1.573.704)	(1.735.186)
Dividendos pagos	(386.665)	(333.726)
Resgate de títulos e valores mobiliários	(238.236)	
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	10.163	2.536.851
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	523.150	(56.602)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4.408.199	4.464.801
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	4.931.349	4.408.199

Demonstração do valor adicionado dos exercícios findos em:

(Valores expressos em reais)

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
I - RECEITA	5.064.507	4.630.307
I.1 - Receita com securitização	3.782.576	3.527.985
I.2 - Receita com prestação de serviços	1.272.920	1.251.866
I.3 - Outras receitas	9.011	(149.544)
II - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	2.161.835	1.470.351
III - VALOR ADICIONADO BRUTO	2.902.672	3.159.956
IV - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.166	1.584
V - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	2.901.506	3.158.372
VI - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	969.126	787.784
VI.1 - Receitas financeiras	969.126	787.784
VII - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	3.870.632	3.946.156
VIII - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	3.870.632	3.946.156
VIII.1 - Pessoal	443.839	352.744
VIII.2 - Impostos, taxas e contribuições	499.313	406.681
VIII.3 - Remuneração de capitais de terceiros	2.540.815	2.853.005
VIII.4 - Remuneração de capitais próprios	386.665	333.726

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

1) Contexto Operacional

A Seneca Companhia Securitizadora, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 15 de abril de 2015, com registro de Companhia Securitizadora na categoria “S2” perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 582, tendo como objetivo social (I) securitização de direitos creditórios comerciais, industriais, financeiros, agronegócio e imobiliários, assim compreendida a compra, venda e prestação da respectivas garantias em créditos imobiliários; (II) emissão e colocação no mercado privado (sem intermediação de instituição financeira) de títulos, valores mobiliários e de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”); (III) prestação de serviços relacionados a operações no mercado secundário de títulos e valores mobiliários; (IV) prestação de serviços e realização de outros negócios referentes a operações no mercado secundário de créditos imobiliários, de acordo com a Lei 9.514 de 20.11.1997 e das normas que vierem a alterá-la, substituí-la ou complementá-la; (V) realização de negócios e prestação de serviços de seleção, administração e cobrança de direitos de créditos lastreados nos títulos e valores mobiliários relacionados à atividade de securitização de créditos. A companhia é tributada pelo Lucro Real e tem sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 303, bairro Mercês, CEP: 80.410-030, inscrita no CNPJ sob nº 22.495.265/0001-40.

Contabilidade terceirizada: Os administradores da Companhia optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da companhia declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da companhia em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da companhia, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A

responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações financeiras, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da companhia a este profissional.

2) Riscos

2.1 Risco de mercado:

Este tipo de risco está ligado à perspectiva de eventos adversos, que impactem os preços dos ativos transacionados e/ou sua liquidez. Esse risco está associado a variáveis macros sistêmicas, como inflação, taxas de juros, taxas de câmbio e outras.

2.2 Risco de liquidez

Risco de Liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com as obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia busca manter o nível de seu caixa e equivalentes de caixa e outros investimentos em um montante equivalente as saídas de caixa para liquidação de seus passivos e obrigações de curto prazo.

2.3 Política anti-inflacionária:

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de fragilidade nos controles inflacionários. As medidas do Governo Federal realizadas para combate e controle da meta de inflação contribuem para a incerteza econômica e aumentam a volatilidade das taxas de juros dos títulos. Essas medidas podem, no futuro, ter um efeito material desfavorável sobre a economia e sobre os ativos que lastreiam as Debêntures emitidas pela Companhia.

2.4 Risco institucional:

Este risco está associado à possibilidade de eventos adversos em âmbito da legislação, da regulamentação, da auto regulação (a cargo dos próprios agentes do mercado considerado) e do cumprimento dos

contratos. Eventos como mudança na legislação tributária ou em regras estabelecidas por uma entidade reguladora se enquadram nessa modalidade de risco.

2.5 Risco fiscal:

A política fiscal é o conjunto de medidas tomadas pelo governo para que haja estabilização da economia, redistribuição de renda e a alocação dos recursos. Seguindo estes parâmetros, o governo planeja para 2026 alcançar a meta fiscal, aumentar investimentos e retomar o crescimento do país.

2.6 PIS/ COFINS:

São tributos que tem a mesma base de cálculo e forma de cobrança similar, não justificando então duas contribuições com legislações próprias e quase idênticas. Assim, já é esperada a unificação dos impostos para 2026, receando, entretanto, o mercado com a expectativa de aumento das alíquotas. Havendo mudança no imposto existe o risco da operação da Companhia sofrer um impacto direto, uma vez que suas receitas brutas são tributas pelo PIS/COFINS e atualmente estão enquadradas conforme as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do Art. 3 da Lei 9.718/1998. Se aprovado os impostos deixarão de terem o efeito da “não cumulatividade” elevando demasiadamente as alíquotas – PIS de 0,65% para 1,65% e COFINS de 4% para 7,6% – ocasionando também em um encarecimento da operação e possível fuga de clientes.

2.7 Risco Operacional:

Associado à possibilidade de eventos adversos intrinsecamente associados aos participantes do mercado, empresas e demais entidades, tal risco está ligado a práticas internas de gestão e a processos organizacionais.

2.8 Direitos Creditórios:

O principal risco incidido sobre a Companhia refere-se a possível redução dos recebimentos dos devedores de direitos creditórios causado pela instabilidade no ambiente econômico. Especialistas afirmam que em um cenário de extrema crise econômica, os recebimentos possam sofrer redução de até 50%.

2.9 Risco de Crédito:

O risco de crédito está associado à possibilidade de uma das partes de uma transação não cumprir sua obrigação com as demais, deixando de honrar compromisso financeiro assumido. A Companhia procura não possuir concentração de crédito de clientes, visando a diversificação da carteira de clientes e contínuo acompanhamento dos prazos da carteira de crédito. Para assegurar o recebimento dos clientes, a Companhia realiza o acompanhamento da atividade financeira por intermédio de consultas e gerenciamento junto aos órgãos de proteção de crédito, além de cobrar as garantias constituídas.

2.10 Inadimplência:

O quadro de recessão na economia afeta diretamente o ritmo de negócios e a geração de caixa das empresas. Conseqüentemente gera um aumento da taxa de juros por conta do cenário inflacionado e um aumento das restrições para se obter crédito, resultando assim, no aumento das taxas de inadimplência.

Com o aumento significativo da inadimplência é possível que os devedores dos créditos negociados com a Companhia não tenham capacidade de cumprir com suas obrigações e, como o pagamento dos investidores das Debêntures emitidas pela Companhia está baseado no pagamento dos direitos creditórios, isto pode alterar o retorno previsto pelos investidores.

3) Apresentação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas com base nas Práticas Contábeis brasileiras, que compreendem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam ao Pronunciamento Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil – CPC 00 – e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025 estão de acordo com as normas, interpretações e comunicados técnicos emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial pela NBC TG 26 (R5) e incluem as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei 11.638/07, e pela Lei 11.941/09, que alteraram a Lei 6.404/76 nos artigos relativos à elaboração das demonstrações financeiras.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias registradas na CVM. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado".

A Companhia elaborou o seguinte conjunto de Demonstrações Financeiras, conforme previsto no item nº 10 da NBC TG 26 (R5): Balanço Patrimonial – BP; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; Demonstração do Resultado Abrangente – DRA; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e Demonstração do Valor Acumulado – DVA. Em todas as demonstrações foram apresentados os saldos do final do exercício, bem como do final do exercício anterior para fins de comparabilidade.

Dentre os Pronunciamentos, as interpretações e as orientações do CPC, destacamos:

- CPC 00 (R1) – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro
- CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos
- CPC 03 (R2) – Demonstração dos fluxos de caixa
- CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado
- CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro
- CPC 24 – Evento subsequente
- CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
- CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis
- CPC 27 (R1) – Ativo imobilizado
- CPC 32 – Tributos sobre o Lucro
- CPC 48 – Instrumentos Financeiros

Continuidade: A administração concluiu não haver incertezas materiais que possam gerar dúvidas significativas sobre sua capacidade de continuar operando por período indeterminado. As demonstrações financeiras foram elaboradas tendo como premissa que a Companhia está em atividade, e assim irá manter-se, e ainda que existe o firme propósito de continuar suas atividades e que não se visualizou qualquer probabilidade de descontinuidade. Ainda para o lapso de doze meses, da data das demonstrações financeiras, não ficou caracterizada, por qualquer forma, inclusive por vontade da administração, a redução drástica na escala de suas operações.

Reforma Tributária: Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo, introduzindo um novo modelo de tributação baseado em um sistema de Imposto sobre Valor Agregado repartido (IVA dual). O novo sistema é composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, que substituirá o PIS e a Cofins, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, que substituirá o ICMS e o ISS.

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar nº 214, que regulamentou parcialmente a Reforma Tributária, instituindo os novos tributos e prevendo, também, a criação do Comitê Gestor do IBS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 227/26 disciplinou a implementação prática do IBS, detalhando criação, composição, atribuições do Comitê Gestor e critérios de repartição da arrecadação entre os entes federados.

A Reforma Tributária será implementada de forma gradual, por meio de um período de transição entre 2026 e 2032, durante o qual os regimes tributários – antigo e novo - coexistirão. Os impactos da Reforma Tributária na apuração dos tributos da Companhia, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por lei complementar.

Conseqüentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 da Companhia.

4) Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, provisão para receitas incorridas que ainda não foram faturadas, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

4.1 Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, sendo o Real (R\$) a moeda funcional da Companhia, conforme critérios previstos nos itens 9 a 14 da NBC TG 02 (R3) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

4.2 Reconhecimento de receita

i. Prestação de serviços

A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos mesmos, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

ii. Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira” nas demonstrações do resultado.

iii. Receita de securitização

O *spread* da operação decorre, basicamente, da diferença entre o preço pago pela Companhia na aquisição do crédito e o preço de colocação das debêntures aos investidores. Em outras palavras, a Companhia adquire o lastro de crédito, aplicando determinado fator que somente será em parte repassada como forma de remuneração, de modo que a diferença observada entre as taxas consiste no *spread* realizado.

4.3 Reconhecimento de despesas

As despesas foram reconhecidas no resultado à medida da sua realização através do regime de competência. Foram reconhecidas simultaneamente com as receitas quando com estas tinham vínculo, em conformidade com o previsto na ITG 2000 (R1) emitida pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

4.4 Impostos e contribuições

i. Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido – correntes

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (15% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240.000 por ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exigibilidade, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos.

ii. Imposto sobre serviços, Pis e Cofins

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Seguindo a Lei 10.684/2003, a alíquota da COFINS fica elevada para 4% (quatro por cento) para as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e

8º do Art. 3 da Lei 9.718/1998. Entre elas as **Companhias Securitizadoras de Crédito**.

- Programa de Integração Social (PIS) – 0,65%
- Imposto Sobre Serviços (ISS) – 2% a 5%;

4.5 Instrumentos financeiros – reconhecimento inicial e mensuração

Os ativos financeiros da Companhia são classificados como ativos financeiros a valor justo, por meio do resultado a valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata.

A prática contábil adotada para os instrumentos financeiros foi pautada no que determinam as normas emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade: NBC TG 39 (R5), NBC TG 40 (R3) e NBC TG 48.

4.6 Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

A Companhia não pratica transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações são mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes.

4.7 Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

A Administração avaliou o efeito deste procedimento nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro 2025, e não identificou ajustes a serem contabilizados.

4.8 Provisão para redução ao valor de recuperação de direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, que requer a análise da carteira quanto ao atraso das operações, conforme regras e procedimentos definidos na Lei Nº 9.430/1996, Art. 9º, § 7º, Lei 13.097/2017, Art. 8º e na Instrução Normativa RFB Nº 1.700 de 14 de março de 2017 em seu art. 71.

4.9 Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4.10 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

4.11 Tributos a compensar

Uma vez identificado valores de tributos passíveis de compensação, seja por recolhimento indevido ou a maior, tais valores devem ser contabilizados em contas do ativo, com a corresponde atualização, de acordo com a legislação de regência. Para efeito de contabilização e cômputo na base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro, os juros devem ser apropriados pelo regime de competência.

A Companhia deverá manter controles extra contábeis dos créditos a compensar, bem como dos valores dos juros apropriados e dos valores compensados, para fazer prova frente a possíveis questionamentos por parte do Fisco.

4.12 Imobilizado

A política de reconhecimento e mensuração de ativo imobilizado foi construída pela empresa a partir das diretrizes da NBC TG 27 (R4) do CFC – Conselho Federal de Contabilidade. O reconhecimento se deu pelo valor do custo de aquisição ou construção, acrescido quando aplicável de juros durante o período de construção, deduzido da depreciação acumulada. Foram considerados imobilizados os ativos tangíveis que são mantidos para uso ou para fins administrativos e que se espera que sejam utilizados durante mais do que um período. O reconhecimento dos itens do imobilizado se deu quando existia probabilidade de benefício econômico futuro para a empresa e o custo do item foi mensurado de maneira confiável e ainda quando a empresa assumia substancialmente os riscos, os benefícios e o controle de tais ativos, dentro da primazia da essência sobre a forma.

A mensuração dos itens do imobilizado, a formação do custo, foi realizada da seguinte forma: preço de compra, incluindo os tributos não recuperáveis e todos os demais custos até o ponto de o imobilizado estar em condições de uso. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem e o valor residual.

4.13 Informações por segmento

O CPC 22 requer que as operações por segmento sejam identificadas com base em relatórios internos utilizados pelos tomadores de

decisão com a finalidade de alocar recursos aos segmentos e avaliar sua performance. A Administração efetuou a análise mencionada e concluiu que a Companhia opera em um único segmento (securitização de créditos) e por isso não há a necessidade de nenhuma divulgação adicional.

4.14 Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes na data-base das demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

4.15 Eventos Subsequentes

A Administração da Companhia realizou uma análise em todos os eventos subsequentes, favoráveis, desfavoráveis, relevantes que pudessem influenciar significativamente o seu desempenho, com uma atenção especial no quesito da continuidade. Após esta análise nenhum evento importante e impactante foi constatado. Assim nenhum ajuste de saldo se fez necessário e nenhum fato importante para divulgação foi identificado em decorrência de eventos subsequentes.

5) Caixa e equivalentes de caixa

O Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido dos valores de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa, se aplicável. O caixa e equivalentes de caixa existentes na sociedade compõem-se da seguinte forma:

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Bancos Conta Movimento	2.308.408	1.655.730
Aplicações de Liquidez Imediata	2.622.941	2.752.469
Total de caixa e equivalentes de caixa	4.931.349	4.408.199

6) **Direitos creditórios a receber**

O saldo de Direitos Creditórios a receber é composto por direitos de créditos adquiridos de empresas originadoras dos segmentos industriais, comerciais e da prestação de serviços sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Os valores são escriturados pelo valor de face dos Direitos Creditórios a receber, devido ao fato do prazo médio da carteira ser inferior a 180 dias, a empresa optou por não reconhecer o ajuste a valor presente, requerido pelo CPC 12.

A Companhia não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado, associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação.

- i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a securitizadora adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a securitizadora não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administração e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o disposto na escritura de emissão de debêntures, associado aos direitos creditórios objeto da operação.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Administração da Companhia definiu com base na Escritura das Debêntures que os direitos creditórios associados as debêntures enquadram-se nas “Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios”.

A Previsão Estimada de Créditos de Liquidação Duvidosas (PECLD) são classificadas quando os mesmos chegam a um período superior a 180 dias sem o seu efetivo recebimento e não há nenhuma expectativa de liquidação por parte, conforme leis ordenam o assunto para o reconhecimento da previsão em consonância com o CPC 38.

- a) Posição sintética de direitos creditórios relativa as operações sem aquisição substancial de riscos estão representadas por:

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Direitos creditórios a receber	18.796.339	16.381.663
(-) PECLD	(3.306.501)	(3.352.745)
Total de direitos creditórios a receber	15.489.838	13.028.918

- b) Posição por vencimento em dias da carteira de direitos creditórios:

Períodos em dias	A vencer	Vencidos	Total
até 30 dias	6.906.873	703.162	7.610.035
de 31 e 60 dias	43.728	180.933	224.661
de 61 e 90 dias		375.821	375.821
de 91 e 120 dias		133.333	133.333
de 121 e 150 dias		176.417	176.417
de 151 e 180 dias		5.067	5.067
Acima de 181 dias		10.271.005	10.271.005
(-) PECLD		(3.306.501)	(3.306.501)
Total Geral	6.950.601	8.539.237	15.489.838

7) Partes Relacionadas

A conta de partes relacionadas está constituída por valores que foram adiantados a pessoas ligadas a companhia, bem como adiantamento a fornecedores. O grupo fica assim constituído:

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Adiantamento a diretores	4.609.790	5.285.924
Total de Partes Relacionadas	4.609.790	5.285.924

8) Investimentos

A rubrica Investimentos está assim constituída:

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Investimentos em ações	52.651	149.311
Total de Investimentos	52.651	149.311

9) Imobilizado

A conta “Imobilizado” é composta por:

Descrição	Taxa	31.12.2025			31.12.2024
		Custo	Depreciação	Residual	Residual
Máquinas e equipamentos	10%	11.657	(5.731)	5.926	7.092
Equipos de informática	10%	3.847	(3.847)	-	-
Total do Imobilizado	-	15.504	(9.578)	5.926	7.092

10) Obrigações tributárias

A conta “obrigações tributárias” referem-se aos impostos da Companhia, calculados sobre as operações efetuadas:

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
IRPJ a recolher	1.122	-
CSLL a recolher	3.095	3.906
COFINS a recolher	14.501	7.717
PIS a recolher	2.357	1.254
ISS a recolher	6.274	4.180
Retenção 4,65%	880	594
IRRF s/ Debent	3.000	-
IRRF s/serv terceiros ou comissões	415	191
Total obrigações tributárias	31.644	17.842

11) Obrigações trabalhistas e sociais

A conta “obrigações trabalhistas e sociais” refere-se aos gastos referente ao quadro de colaboradores da Companhia, estando composta por:

<u>Descrição</u>	<u>31.12.2025</u>	<u>31.12.2024</u>
IRRF a Recolher	6.334	5.584
INSS a Recolher	9.424	7.950
FGTS a Recolher	3.201	2.684
Contribuição Sindical	1.582	1.582
Salários	18.483	15.020
Provisão de Férias	48.289	41.401
INSS s/ Férias	12.893	11.054
FGTS s/ Férias	3.863	3.312
Total de obrigações trabalhistas	104.069	88.587

12) Títulos e valores mobiliários

A Companhia realizou a 1ª (primeira) emissão privada de debêntures, em 09 de setembro de 2015, onde foram emitidas 500 (quinhentas) debêntures simples, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), terão prazo de vencimentos de 240 (duzentos e quarenta) meses. As debêntures farão jus à participação nos lucros antes dos impostos, excluídos os valores de equivalência patrimonial, na proporção de 50% (cinquenta por cento) destes, sendo devida mensalmente à medida que o lucro for sendo auferido, até a data de vencimento das debêntures. A EMISSORA pagará "pro rata temporis" os juros devidos até o dia do efetivo pagamento, nas hipóteses de aquisição facultativa ou vencimento antecipado.

A companhia realizou no dia 26 de setembro de 2016 a ata de reunião do conselho de administração na qual deliberou sobre 1º aditamento da escritura da 1ª emissão de debêntures, alterando a base de remuneração para 150% (cento e cinquenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros ("DI") de um dia, "over extra-grupo", expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do resgate, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI do respectivo período. A **EMISSORA** pagará "pro-rata temporis" os juros remuneratórios devidos até o dia do efetivo pagamento, nas hipóteses de aquisição facultativa, resgate antecipado ou vencimento antecipado

A companhia realizou no dia 21 de agosto de 2018 a ata de reunião do conselho de administração na qual deliberou sobre 2º aditamento da escritura da 1ª emissão de debêntures, retificando o seguinte cláusula da escritura de debêntures; Cláusula III – DO TÍTULO E SUA EMISSÃO o inciso 3 – Modo e prazo para subscrição e integralização passando a vigorar com as seguintes redações: As debêntures serão integralizadas no prazo de 72 (setenta e dois) meses contados a partir de 09 de setembro de 2015, em moeda corrente nacional, depositada em conta bancária da emissora.

A companhia realizou no dia 12 de abril de 2019 a ata de reunião do conselho de administração na qual deliberou sobre 3º aditamento da escritura da 1ª emissão de debêntures, alterando a base de remuneração para; As debêntures farão jus à participação nos lucros antes dos impostos, excluídos os valores de equivalência patrimonial, na proporção de 85% (oitenta e cinco por cento) destes, sendo devida mensalmente à medida que o lucro for sendo auferido, até a data de vencimento das debêntures. A EMISSORA pagará "pro rata temporis" os juros devidos até o dia do efetivo pagamento, nas hipóteses de aquisição facultativa ou vencimento antecipado

De acordo com as características supracitadas, as debêntures estão assim relacionadas:

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Emissão de debêntures	3.085.374	2.663.640
Remuneração de debêntures	24.366.170	22.561.725
(-) Provisão P/ Perdas com Debêntures	(2.504.509)	(2.504.508)
Total títulos e valores mobiliários	24.947.035	22.720.857

Em relação a Provisão para perdas – NBC TG 48 (R4) ser lançada contra a conta no passivo, reduzindo as debêntures,

Em tese, a Lei 14.430, em seu Art. 21, menciona: “§ 4º A companhia securitizadora responde pela origem e pela autenticidade dos direitos creditórios vinculados ao Certificado de Recebíveis por ela emitido.”

Sendo assim, se a perda esperada, decorre de vício de forma, ou seja, origem e autenticidade do direito creditório corrompidas, a securitizadora de créditos

deverá honrar junto aos investidores dos certificados de recebíveis, com recursos próprios, e portanto, a provisão de perda esperada, deverá ser contabilizada em conta de resultado.

Por outro lado, se a perda esperada, decorre do inadimplemento normal de mercado, sendo o direito creditório revestido de toda a formalidade legal e de origem lícita, a perda será imputada aos investidores dos certificados de recebíveis emitidos, e portanto, a contrapartida da perda esperada, deverá ser contabilizada em conta redutora do passivo. No mesmo sentido, o parecer normativo nº 5 de 2014, já mencionava essa possibilidade. *18. Dessa forma, o investidor recebe o retorno do investimento por meio de pagamentos a título de amortizações e encargos na medida em que os títulos de lastro são liquidados e/ou remunerados, compondo assim fluxos financeiros combinados, administrados pela securitizadora. Os títulos inadimplidos e considerados incobráveis são abatidos do lastro, reduzindo assim os fluxos financeiros, o que, observados os termos pactuados, resulta, a princípio, em perda tanto para o investidor quanto para a securitizadora, por diferentes motivos, melhor compreendidos mais adiante. Não obstante, a securitização oferece diversas oportunidades econômicas para o investidor, pelas possibilidades de ganhos com o risco adquirido e não materializado, e para os cedentes, pela antecipação de recebíveis e redução da pressão do risco de crédito sobre seus ativos.*

Independentemente da legislação específica, ou do entendimento fiscal a respeito, devemos sempre observar o que preceitua o título de securitização de crédito, seja ele um certificado, ou uma debênture. O título de securitização de crédito deverá conter em suas cláusulas e condições essa questão, se as perdas créditos são de coobrigação da companhia Securitizadora, ou se tratam de riscos assumidos pelos investidores. De acordo com a natureza e/ou, conteúdo explícito no título de securitização, a contrapartida da PECLD Perda Estimada de Créditos de Liquidação Duvidosa, será apropriada, seja no resultado do exercício ou em conta redutora do passivo. Em relação a Seneca, a Escritura das debêntures em seu item 8: *“8. ESPÉCIE: As debêntures serão da espécie subordinadas, tendo como principal garantia os direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato Particular de Promessa de Cessão de Direitos de Crédito para Fins de Securitização e outras Avenças firmados entre a **EMISSORA** e os originadores dos direitos creditórios. As garantias ora assumidas pela **EMISSORA** serão objeto de ajustes diários de posição contemplando o pagamento do Valor*

Nominal Unitário atualizado das debêntures, acrescido de juros remuneratórios, juros moratórios, bem como quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, sendo esta fiança irrevogável e irretratável, para todos os efeitos legais”.

Dessa forma, a escritura que trata de debêntures define que o risco é assumido pelos investidores, não havendo a coobrigação por parte da securitizadora.

13) Patrimônio Líquido

Capital Social - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Reserva Legal – Constituída na forma da Lei 6.404/76 e do Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, respeitando a destinação de 5% do lucro do exercício e o limite de 20% do Capital Social Integralizado.

Resultado do Exercício – A companhia obteve um lucro líquido no exercício de 2025 num montante de R\$ 386.664,61 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo a totalidade destinada para a distribuição de dividendos aos acionistas.

14) Resultado Operacional

O resultado operacional é composto de receitas operacionais deduzidas às despesas operacionais, dispostas abaixo:

Descrição (em reais)	31.12.2025	31.12.2024
Receitas operacionais	2.322.243	1.751.182
Receita de Securitização	3.782.576	3.527.985
Receita de Prestação de Serviços	1.272.920	1.251.866
(-) Custo de captação de recursos	(2.464.414)	(2.775.368)
(-) Custo de Prestação de Serviços	(41.140)	(57.901)
(-) COFINS	(141.123)	(109.375)
(-) PIS	(22.932)	(17.773)
(-) ISSQN CURITIBA	(63.644)	(62.591)
(-) Outros tributos		(5.661)
Despesas operacionais	(2.731.253)	(1.899.733)
Despesas Gerais e Administrativas	(2.195.431)	(1.471.263)
Despesas com Pessoal	(535.822)	(428.470)
Resultado operacional líquido	(409.010)	(148.551)

15) Resultado Financeiro

O resultado financeiro é composto de receitas financeiras deduzidas às despesas financeiras, que estão assim compostas:

Descrição (em reais)	31.12.2025	31.12.2024
Receitas financeiras	969.126	787.784
Juros	664.593	492.439
Rendimento de aplicação financeira	304.314	288.443
Juros s/ capital próprio	-	6.534
Outras	219	368
Despesas financeiras	(19.635)	(20.408)
Juros passivos	(52)	(57)
Juros/multas s/ tributos	(54)	(168)
Encargos s/ Empréstimos e financiamentos	(19.529)	(20.183)
Resultado financeiro líquido	949.491	767.376

16) Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros ativamente utilizados pela Sociedade estão substancialmente representados por caixa e equivalentes de caixa, realizado em condições usuais de mercado, estando reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras considerando-se os critérios descritos no item 2.

Valorização dos instrumentos financeiros:

Os principais instrumentos financeiros ativos em 31 de dezembro de 2025, bem como os critérios para sua valorização, estão descritos a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa (nota 5): os saldos mantidos em contas correntes bancárias encontram-se ajustados de acordo com o valor da cota divulgada;

Direitos Creditórios a receber (nota 6): são avaliados no momento inicial pelo valor de face dos títulos adquiridos.

Títulos e valores mobiliários (nota 12): considerando a natureza dos débitos específicos, não há valor de mercado comparável com os saldos contábeis em 31 de dezembro de 2025

Curitiba - PR, 04 de março de 2026.

Luiz Malucelli Neto
Diretor Presidente e Securitização

Pietro Roderjan Malucelli
Diretor de Compliance

Rogério Luiz Cavallari
Tec. Contábil CRC/PR nº 29775

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, **Luiz Malucelli Neto**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 14/04/1961, portador da cédula de identidade RG nº 1.435.624-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 392.305.209-00, residente e domiciliado a Rua Capitão Souza Franco, 965 AP 82, bairro Batel, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80730-420, **Diretor Presidente e Diretor de Securitização** da **SENECA COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Coronel João Guilherme Guimarães, nº 239, bairro Mercês- CEP: 80.510-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.495.265/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob NIRE 41300093377 **DECLARA** (i) ter revisto e discutido com os demais administradores da Companhia, concordando integralmente com as demonstrações financeiras do período de 31 de dezembro de 2025; e (ii) que concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia de 04 de março de 2026.

Curitiba - PR, 04 de março de 2026

Luiz Malucelli Neto
Diretor Presidente e Diretor de Securitização

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento **Pietro Roderjan Malucelli**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/04/1997, portador da cédula de identidade RG nº 8.273.411-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 081.583.759-36, residente e domiciliado a Rua Capitão Souza Franco, 965 AP 82, bairro Batel, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80730-420, **Diretor de Compliance** da **SENECA COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Coronel João Guilherme Guimarães, nº 239, bairro Mercês- CEP: 80.510-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.495.265/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob NIRE 41300093377 **DECLARA** (i) ter revisto e discutido com os demais administradores da Companhia, concordando integralmente com as demonstrações financeiras do período de 31 de dezembro de 2025; e (ii) que concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia de 04 de março de 2026.

Curitiba - PR, 04 de março de 2026.

Pietro Roderjan Malucelli
Diretor de Compliance